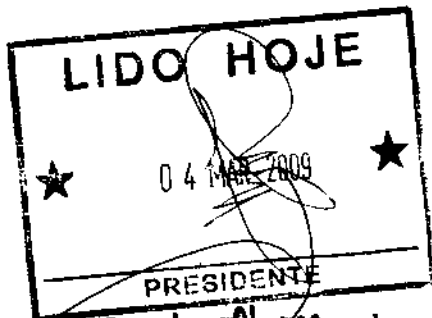




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Juscelino Gadelha



MOÇÃO Nº 05 - MOC
05-00004/2009

Francisco Chagas
Considerando que o Brasil, um país democrático em que vivem pessoas de várias culturas e nacionalidades, tenha sido o país escolhido para refúgio pelo ativista Cesare Battisti, e que, portanto, é dever deste Estado proteger seus direitos fundamentais;

Considerando a decisão do Excelentíssimo Ministro da Justiça Tarso Genro em conceder refúgio ao ativista, uma atitude humanitária, que honra com a Declaração Universal dos Direitos Humanos

"Artigo XIV:

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países."

Considerando a Constituição Federal de 1988 que estabelece em seu art. 4º, a política de relações internacionais a ser observada no país:

"Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

X - concessão de asilo político".

Considerando o depoimento de Cesare Battisti de que é perseguido pelas autoridades do país extraditor, e ainda, que o país em questão passava por um período chamado "anos de chumbo", em que o Estado italiano exercia forte perseguição a militantes de esquerda;

Considerando os atos políticos que Cesare Battisti é acusado ocorrerem na década de 70 e que por isso já teriam passados 30 anos;

Considerando que no Brasil é vedada a extradição por crimes políticos;



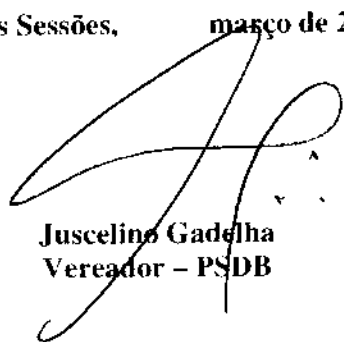
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Juscelino Gadelha

Requeiro, a Douta Mesa, nos termos regimentais, que seja consignado nos Anais desta Casa, MOÇÃO DE APOIO à decisão do Ministro de Estado da Justiça, Excelentíssimo Doutor Tarso Genro em conceder REFÚGIO ao cidadão Italiano Cesare Batistti.

Solicito, outrossim, que sejam enviadas cópias desta MOÇÃO de APOIO, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Luis Eduardo Greenhalgh, Rua Vicente Prado, 134, Bela Vista, São Paulo, SP; ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Doutor Tarso Genro, Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, Bloco T, ZN Cívico Administrativa, Brasília, Distrito Federal, Cep 70.175-160; e ao Excelentíssimo Doutor Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes, Brasília, Distrito Federal, Cep 70.175-900.

Sala das Sessões, março de 2009.

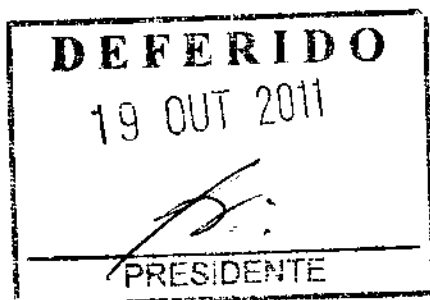


Juscelino Gadelha
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

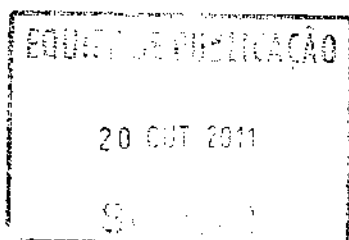
Gabinete do Vereador Juscelino Gadelha-PSB

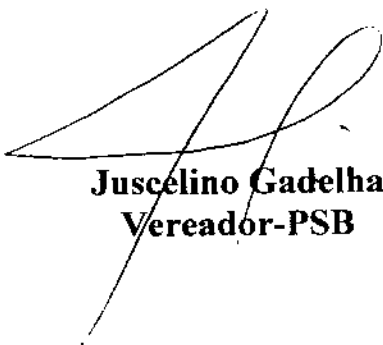


Requerimento nº - 13 - RDS
13- 01752/2011

Venho, por meio deste, na forma regimental, requerer a retirada da Moção de Apoio (nº04/2009), á decisão do Ministro de Estado da Justiça, Excelentíssimo Senhor Doutor Tarso Genro, que concedeu refúgio ao cidadão italiano Cesare Batistti.

Sala das Sessões, _____ de 2011.




Juscelino Gadelha
Vereador-PSB